



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

P R O T O C O L O	
Câmara Municipal do Cabo	
Data da entrega	17/11/98
Responsável	Edson Miranda

LEI N.º 1.831/98

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para atender às seguintes despesas:

RECURSOS DO TESOIRO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1700 – SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1701 – SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1701.14804782.100 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2.º. Para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1700 – SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1701 – SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1701.14804782.100 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de novembro de 1998.

P R E F E I T O

a) Elias Gomes da Silva

Praça Ministro André Cavalcanti, s/n - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.500-000
PABX: (081) 521 1255 - Fax: (081) 521 1769

Mod. 650

Edson Miranda
PROCURADOR